



N. N. J. J. 042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.375
De 14 de junho de 1978

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílios e Subvenções Sociais e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílios e Subvenções Sociais, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) às seguintes entidades:

01. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara		
Despesas de Manutenção.....	Cr\$	600.000,00
02. Maternidade e Gota de Leite de Araraquara		
Para ampliação de dependências.....	Cr\$	100.000,00
03. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara		
Para ampliação de dependência.....	Cr\$	150.000,00
04. PROESC - Programa de Educação em Saúde - na Comunidade		
Despesas de Manutenção.....	Cr\$	150.000,00
S O M A.....	Cr\$	1.000.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no mesmo valor, suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>Valor-Cr\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais	850.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais	150.000,00
S O M A.....		1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

(continua...)



M. J. J. 043

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2375, de 14/06/1978)

R\$ 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75			SAÚDE	
13	75	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13	75	0312	015	Entidades Hospitalares	850.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

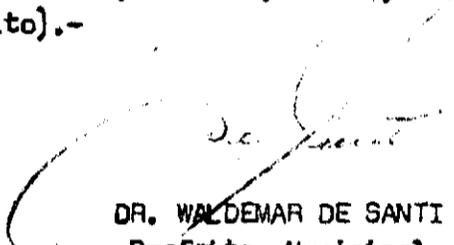
<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
15				ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15	81			ASSISTÊNCIA	
15	81	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15	81	0312	016	Entidades de Assistência Social	150.000,00

1.000.000,00

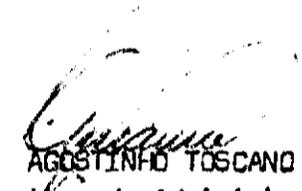
Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977 (artigo 43 - parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) de junho de 1978 - (mil novecentos e setenta e oito).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 209 e 210 do livro competente nº 13.-
Processo nº 1.881/58
jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 44/78
Processo 56/78